

VIOLÊNCIA DOMÉSTICA CONTRA A MULHER: NARRATIVAS DE UMA BARBÁRIE SILENCIADA

Raimundo Sérgio de Farias Júnior¹ e Michele Seabra Portal²

Resumo

O Estado do Pará registrou no ano de 2019 um aumento de 20% nos casos de feminicídio, além de 19 mil ocorrências de violência contra a mulher (SOTER e MAIA, 2019). Em 2020, o contexto pandêmico aumentou os riscos da violência doméstica contra a mulher, inclusive do feminicídio. Assim, essa pesquisa objetivou, tendo por base os aportes da teoria crítica da sociedade, identificar e reconhecer os mecanismos que tornam homens capazes de praticar qualquer forma de violência contra suas cônjuges, em particular a doméstica. A recolha dos dados se dará mediante a utilização de entrevista semiestruturada que será empregada junto a homens agressores que residam na comunidade da Vila da Barca, situada na cidade de Belém. O recorte amostral privilegiou casos de subnotificação das ocorrências, muito comuns em tempos de pandemia. Os resultados revelam que, para além do contexto pandêmico, a violência doméstica contra as mulheres está intimamente relacionada com a estrutura patriarcal, o machismo e a misoginia.

Palavras-chave: Violência doméstica contra a mulher; Teoria Crítica da Sociedade; Machismo.

DOMESTIC VIOLENCE AGAINST WOMEN: NARRATIVE OF A MUZZLED BARBARITY

Abstract

The Brazilian state of Pará registered in the year 2019 a raise of 20% in the cases of femicide, in addition to 19,000 incidences of violence against women (SOTER e MAIA, 2019). In 2020, the pandemic context have risen the risks of violence against women, femicide included. Thus, this research has aimed, based on the contribution of Society Critical Theory, to identify and recognize the mechanisms that make men capable of practicing any form of violence against their womens, in particular domestic violence. The data collection will occur through the application of a semi structured survey which is going to be applied to offender men who used to live in Vila da Barca, located in the city of Belém. The sample has favored the under-reported cases, largely common in the period of pandemic. The results reveal that, in addition to the pandemic

¹ Doutor em Educação pela Universidade Federal do Pará (UFPA) e Pós-doutorado pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (PUC/SP). Professor Adjunto IV da Universidade Estadual do Pará (UEPA) e vinculado ao Programa de Pós-graduação em Ciências da Religião (UEPA). E-mail: raimundo.junior@uepa.br

² Mestra em Linguística pela Universidade Federal do Pará (UFPA). Professora da Secretária Estadual de Educação (SEDUC/PA). E-mail: m.seabra_silva@escola.seduc.pa.gov.br



context, domestic violence against women is closely related to the patriarchal structure, machismo and misogyny.

Keywords: Domestic violence against women; Society Critical Theory, Chauvinism.

1. Introdução

Em tempos de cólera, presenciamos um crescimento de discursos e práticas de ódio, que se configuram em manifestações de pensamentos com o propósito de humilhar, violentar (física e simbolicamente) e aniquilar grupos minoritários, ainda que exista na sociedade brasileira um ordenamento jurídico que tem como escopo, pelo menos, inibir tais atos. No contexto mais amplo, esse discurso encontra em grupos neonazistas, skinheads e no Ku Klux Klan seus disseminadores mais conhecidos. O ódio, pelo visto, tem se propagado tão rapidamente quanto o preconceito e se desdobrado em violência contra diversos grupos sociais, em particular as mulheres.

Lettiere, Nakano e Rodrigues (2008) apontam que a violência contra a mulher é um fenômeno complexo, presente em todos os âmbitos da vida e cuja manifestação se dá sob diferentes formas e inúmeras circunstâncias, se expressando em casos de violência sexual, física e psicológica, não se restringindo apenas ao corpo e com repercussões na vida social da mulher.

Destaca-se, aqui, a definição de violência empregada pela Organização Mundial da Saúde (OMS, 2002) como sendo o emprego intencional da força ou poder, em uma forma de ameaça ou, efetivamente, contra si mesmo, qualquer pessoa, grupo ou comunidade, que resulte ou produza grandes probabilidades de provocar lesão, morte, dano psíquico, alterações do desenvolvimento ou privações.

Esse artigo tem como tema o crescimento da violência contra a mulher no contexto pandêmico, que assola o mundo desde o final de 2019, e terá como objetivo, fundamentado nos aportes da teoria crítica da sociedade, identificar e reconhecer os mecanismos que tornam homens capazes de praticar qualquer forma de violência contra suas cônjuges, em particular a doméstica.

A recolha dos dados se deu mediante a utilização de entrevistas semiestruturadas que, por sua vez, foram empregadas junto a homens agressores que residem na comunidade da Vila da Barca, situada na cidade de Belém. O recorte amostral privilegiou casos de subnotificados e de agressores que se dispuseram a participar da coleta de dados. Orientamos nossa reflexão a partir das premissas da teoria crítica da sociedade, especialmente as contribuições de Theodor Adorno.

Certamente, o confinamento forçado, imposto pela pandemia da Covid-19, ensejou ainda mais a incidência da violência contra as mulheres. Numa sociedade machista e patriarcal, ela sempre ocorreu, inclusive nos lares. O

contexto pandêmico apenas evidenciou ainda mais essa cruel herança do patriarcalismo, como iremos perceber a seguir.

2. Discurso de ódio e violência contra as mulheres

Em consonância com o que resumidamente observa Gargarella (2011), acreditamos que a liberdade de expressão é pilar nevrálgico de uma estrutura democrática. Por outro lado, é preciso considerar o que observam Schäfer, Leivas e Santos (2015, p. 144):

Em uma democracia, no entanto, buscando-se o manto da proteção da própria liberdade de expressão, podem ocorrer manifestações de intolerância e discriminação contra grupos vulneráveis, como negros, indígenas, homossexuais, mulheres e minorias religiosas.

Mas estamos falando de uma democracia liberal/burguesa, engendrada desde a construção do estado moderno, mais ou menos em meados do século XVIII. Então, se por um lado, é importante considerarmos a importância da liberdade de expressão para a construção da dignidade humana, é também fundamental compreender que ele é dialeticamente condicionado por moldes liberais.

Desse modo, Freitas e Castro (2013) exprimem que a liberdade de expressão, ao longo do desenvolvimento do estado moderno, passou a ser tutelada com certa restrição e o discurso do ódio, por se tratar de manifestação do pensamento com vistas a humilhar e a calar grupos minoritários, passou a ser juridicamente repudiado e proibido, cujo propósito era garantir a expressão das minorias e o exercício da cidadania.

Carmo (2016) aponta que o discurso de ódio tem um alvo: grupos minoritários (ou minorias) e grupos socialmente vulneráveis. A intolerância contra esses sujeitos e sujeitas não são compatíveis com os ideais democráticos e ferem o respeito à dignidade humana. Nesse sentido, segundo Adorno (2022, p. 132):

Um esquema sempre confirmado na história das perseguições é o de que a violência contra os fracos se dirige principalmente contra os que são considerados socialmente fracos e ao mesmo tempo — seja isto verdade ou não — felizes.

Trata-se, então, de um ódio contra os que, de algum modo, são “felizes” na forma que escolheram ou foi possível escolher ser nesse mundo administrado, que limita e controla as escolhas. No entanto, ser diferente incomoda, pois:

Logo, aqueles que não suportam a diferença precisam disfarçar ou dissimular seus sentimentos negativos em relação a outrem para não sofrerem as sanções da lei. Ou seja, eles apenas toleram o diferente, não os respeitam como iguais, demonstrando a pseudodemocracia no contexto brasileiro (CARMO, 2016, p. 212).

Assim, o discurso de ódio funciona como uma forma de dissimular uma aversão contra os que são diferentes e (por que não?) “felizes”. Os odiosos, por questões jurídicas, são obrigados a tolerar os dessemelhantes, sem, no entanto, respeitá-los.

Por outro lado, Marcuse (1999) destaca que os instintos e os desejos são violentamente sufocados, algo que conduz os homens aos objetivos do sistema capitalista, reforçando o embotamento espiritual em prol de lucro e de poder: “Tudo contribui para transformar os instintos, os desejos e pensamentos humanos em canais que alimentam o aparato” (MARCUSE, 1999, p. 81).

A “Dialética do Esclarecimento” (HORKHEIMER & ADORNO, 1985) já alertava que as diferenças sempre foram percebidas como uma certa ameaça, sobretudo em função da constituição psíquica da dominação e do poder típicos de uma sociedade administrada. Nesse sentido, apontam que “Na ideologia da raça e na realidade da classe só aparece, por assim dizer, a diferença abstrata em face da maioria” (HORKHEIMER & ADORNO, 1985, p. 98).

Na “Minima Moralia”, Adorno (1993) já percebia que diante de nossa dificuldade em nos relacionarmos com o diferente paira a ameaça da recaída na barbárie. Exatamente, pois, em tempos de cólera, fica cada vez mais difícil tolerar diferenças.

Desse modo, as ameaças de recaídas em barbáries são reais e manifestadas em cada episódio, verborrágico ou não, em que o ódio é proliferado. Assim, testemunhamos um acentuado repertório de intolerâncias para com as diferenças, cujos desdobramentos têm resultado em violência e aniquilamento físico e social das minorias. Nesse sentido, Adorno nos alerta sobre nossa dificuldade de identificação com o sofrimento alheio:

Quem imaginar que, enquanto produto desta sociedade, está livre da gelidez burguesa, nutre ilusões sobre o mundo bem como sobre si mesmo; sem essa gelidez, ninguém mais poderia viver. A capacidade de identificação com o sofrimento alheio é escassa em todas as pessoas, sem exceção (1995, p. 224).

Entendemos que nossa gelidez e dificuldade de identificação com o sofrimento alheio contribui para alimentar discursos de ódio e é compatível com o atual fortalecimento do fascismo e de posições políticas de extrema direita, concepções obscurantistas, negacionistas, etc. Ao final da segunda guerra mundial, embora os regimes totalitários da Alemanha e Itália terem sido derrotados, a ameaça do fascismo não fora definitivamente extinta.

Alguns teóricos da Escola de Frankfurt, em especial Adorno e Horkheimer, demonstravam grande preocupação com a possibilidade da permanência, avanço e retorno de regimes totalitários, o que ficou evidente ao elaborarem o conceito de Personalidade Autoritária. O discurso de ódio é irmão gêmeo siamês do fascismo.

É de fácil percepção que uma expressiva parcela da sociedade brasileira se identifica com os valores e ideais que disseminam ódio compatíveis com

concepções fascistas e autoritárias, propagadas não apenas em redes sociais, mas também socializados em diversos espaços de sociabilidade humana.

A dialética do esclarecimento contrasta com a dialética do ódio e seu imediato complemento: a intolerância. Trata-se de um cenário que precisa ser investigado e profundamente compreendido para que possamos propor resistência num contexto sociocultural em que uma nada insignificante parcela da população tem posições obscurantistas, anti-vacina e crentes do terraplanismo. Um verdadeiro eclipse da razão (HORKHEIMER, 2000).

O discurso de ódio, especialmente aquele dirigido contra as mulheres, é produto da patriarcado e está intrinsecamente vinculado a divisão sexual do trabalho. Nessa divisão, cabe às mulheres o duro trabalho doméstico e é exatamente nesse ambiente que elas são alvo do discurso e, também, da prática da violência, seja ela física, sexual ou psicológica.

Embora em proporções diferentes, o discurso e a prática de ódio contra as mulheres exprime uma crueldade que muitas vezes é silenciada, sobretudo em razão da dificuldade em denunciar agressores com as quais as mulheres compartilham o lar e a própria vida, o que torna difícil reconhecer o agressor, bem como encorajar as agredidas a romperem o silêncio.

De um modo geral, orientamos nossa reflexão tendo por fundamento o que Adorno (2022, p. 131) orienta em Educação após Auschwitz: "É preciso buscar as raízes nos perseguidores e não nas vítimas". E, desse modo, compreender melhor o discurso e a prática de ódio cometido contra as mulheres.

3. Violência contra a mulher: herança do patriarcado

De um modo geral, entendemos a violência como um complexo fenômeno social que se efetiva na relação com o outro inserido em uma determinada estrutura social e em um contexto específico de dadas relações sociais de produção.

Para Wierviorka (1997), a violência é um fenômeno multifacetado que assume formas e sentidos variados, em sintonia com o momento histórico e a cultura em que ele se apresenta.

Historicamente, o ódio sempre se volta contra os socialmente mais vulneráveis, o que tem relação direta com as determinadas estruturas sociais vigentes. E, embora o patriarcado tenha sua existência anterior ao capitalismo, hoje ambos exercem uma relação de cumplicidade no que tange a opressão a mulher.

Então, a relação metabólica do patriarcado com o modo de produção capitalista engendram o cenário perfeito para a produção e reprodução da opressão contra a mulher, o que se cristaliza ao observarmos a existência da divisão sexual do trabalho. De acordo com Souza (2015, p. 476):

O patriarcado – entendido como o poder que o homem exerce por meio dos papéis sexuais – se constitui junto com as sociedades de classes, o que significa dizer que precede o modo de produção capitalista, e nele assume formas singulares de existência. Essa existência tão antiga do patriarcado, bem como as diversas faces que ele assume na história, valendo-se das diferenças culturais, históricas e de classes para se perpetuar, faz com que, às vezes, essa opressão – construída por meio de tão hábeis estratégias – pareça indestrutível.

Estamos diante de uma relação simbiótica (SOUZA, 2015), uma vez que patriarcado e capitalismo edificam uma formatação social que enseja a opressão de gênero. Nessa tesitura, a mulher é a frágil, a doméstica, a passiva e o homem é exaltado como o agente viril, imperante, dominador.

Segato (2003), ao investigar as estruturas elementares da violência, percebe que as relações de gênero patriarcais são o epicentro da violência em geral e tem sua gênese num mundo no qual o valor das pessoas é desigual. E essa desigualdade começa a ser construída desde o seio familiar, o que não anula os efeitos das marcas de raça, idade, classe social, etnia, nação ou região.

Assim, é oportuno salientar que a relação simbiótica já mencionada se reproduz visando a perpetuação de relações opressivas desumanizantes e que tem como essência a manutenção de relações de exploração da força de trabalho de um modo geral e, em particular, de gênero, pois, conforme Souza (2015, p. 483):

O capital obtém considerável ganho ao dividir o mundo da exploração (que se dá no local do trabalho) do mundo da opressão (que se dá nas relações privadas, de gênero, etnia). A relação entre capitalismo e patriarcado, bem como das estratégias e lutas pensadas para combatê-los, deve ser analisada de forma que não se hipostasie a opressão, mas que também não a menospreze, usando a dialética para pensar as complexas relações entre exploração de classe e dominação/opressão de sexo/gênero.

Desse modo, Colling (2017) esclarece que a violência contra as mulheres é uma herança cruel do patriarcado, que foi naturalizada na cultura e na mentalidade, e que encontrou, inclusive no ordenamento jurídico, como o Código Civil de 1916, uma normatização legal que justificava a conservação de um suposto estatuto da defesa da honra masculina. Nesse sentido, todas as Constituições brasileiras, com exceção da de 1988, praticamente justificavam a permanência da violência contra as mulheres (COLLING, 2017).

Além do peso das normativas legais que justificam a violência contra mulher, Colling (2019) ressalta ainda que essa opressão foi ainda mais severa com mulheres negras e índias. Assim sendo, não há como separar a violência contra as mulheres e a complacência do patriarcado nesse processo, em especial o ocidental.

4. Metodologia

Pesquisa de natureza teórica, complementada com uma empírica. A parte empírica foi realizada na Vila da Barca, localidade palafítica, situada na cidade de Belém (PA). Trata-se de uma das comunidades mais pobres da região metropolitana e com grandes registros de situações de violência, inclusive policial. Ademais, durante a pandemia cresceu assustadoramente as incidências de um tipo específico de violência: a doméstica contra mulheres.

A opção por esta localidade, onde um dos pesquisadores nasceu e reside, se deu pela constatação pessoal do aumento da violência física contra a mulher, algumas, inclusive, lamentavelmente, presenciadas pelo referido pesquisador, em particular durante os momentos mais críticos do confinamento imposto pela pandemia da Covid-19.

A recolha dos dados se deu mediante a utilização de entrevista semiestruturada, empregada junto a homens agressores que residem na comunidade. Optamos por investigar casos subnotificados, muito comuns em tempos pandêmicos. A quantidade era elevada. Então, estabelecemos alguns critérios para compor um recorte amostral: 1) que a relação já tivesse mais de cinco anos; 2) que tivessem filhos; 3) que a ocorrência de violência física tivesse acontecido mais de uma vez; 4) que o agressor tivesse completado a escolarização básica obrigatória.

Com isso, tivemos uma amostra de 6 partícipes da pesquisa. A identificação desses indivíduos contou com nosso conhecimento local. Inicialmente houve grande desconfiança na participação das entrevistas, um certo receio de envolver situações jurídicas que pudessem, de algum modo, comprometê-los. Contudo, este desconforto foi contornado mediante assinatura do termo de livre consentimento. Os partícipes da pesquisa empírica serão identificados de modo simples ao longo da exposição dos fragmentos das entrevistas utilizadas no corpo do artigo: Entrevistado I, II, III, IV, V, VI.

A análise dos dados se deu mediante emprego de algumas técnicas da análise de conteúdo proposta por Bardin (1979), procurando empregar um conjunto de instrumentos metodológicos, buscando aplicá-los a discursos (conteúdos e continentes) extremamente diversificados e levando em consideração as etapas propostas por Bardin (Pré-análise, Exploração do material, Tratamento dos resultados obtidos e Interpretação).

5. Violência contra a mulher em um contexto pandêmico: narrativas de uma barbárie patriarcal e machista

Além das milhares de vidas ceifadas pela pandemia do Coronavírus, percebemos, também, o crescimento da violência contra as mulheres. Se por um lado, foram tomadas medidas para conter a disseminação do vírus, por outro, mulheres ficaram ainda mais expostas e vulneráveis à violência praticada por homens. Essa triste consequência da pandemia não ganhou tanta repercussão na mídia, mas deixou cicatrizes no corpo e na alma das mulheres.

Esse cenário já era suficiente para se pensar em políticas públicas visando enfrentar o referido problema social, que se mostra grave e extremamente dramático. No entanto, é importante lembrar que a Emenda Constitucional nº 95/2016, que estabelece o congelamento dos gastos públicos por 20 anos, impõe dificuldades financeiras a estados e municípios e estorva o sucesso de medidas governamentais para esse fim.

É oportuno o registro que a violência contra a mulher, tão presente em outros cenários, ficou ainda mais evidenciada durante a pandemia do COVID-19. Certamente isso tem muito a ver com o isolamento social que impôs uma convivência atípica, considerando o ritmo normal da vida, especialmente em grandes centros urbanos, onde a luta pela sobrevivência requer que os mantenedores da família necessitem trabalhar e passar boa parte do tempo longe de suas residências. Sendo assim:

A violência contra a mulher é um fenômeno global. Uma a cada três mulheres em idade reprodutiva sofreu violência física ou violência sexual perpetrada por um parceiro íntimo durante a vida, e mais de um terço dos homicídios de mulheres são perpetrados por um parceiro íntimo¹. O isolamento social imposto pela pandemia da COVID-19 traz à tona, de forma potencializada, alguns indicadores preocupantes acerca da violência doméstica e familiar contra a mulher. As organizações voltadas ao enfrentamento da violência doméstica observaram aumento da violência doméstica por causa da coexistência forçada, do estresse econômico e de temores sobre o coronavírus (VIEIRA, GARCIA, MACIEL, 2020, p. 2).

Ademais, ainda que nos últimos anos tenhamos verificado um aumento da presença da mulher chefiando famílias, cresceu também a violência doméstica contra elas. Vieira, Garcia, Maciel (2020), a partir de dados da Ouvidoria Nacional dos Direitos Humanos (ONDH), do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos (MMFDH), observam que em nosso país, só no mês de março de 2020, houve um crescimento de 18% no número de denúncias registradas pelos serviços Disque 100 e Ligue 180. Desse modo, “[...] o necessário isolamento social para o enfrentamento à pandemia escancara uma dura realidade: apesar de chefiarem 28,9 milhões⁶ de famílias, as mulheres brasileiras não estão seguras nem mesmo em suas casas” (VIEIRA, GARCIA, MACIEL, 2020, p. 2).

Trata-se de uma barbárie silenciada no recôndito doméstico dos lares brasileiros. Entendemos ser um imperativo ético a oposição a qualquer forma de violência, o que impõe aos opositores uma resistência e luta incessante, a qual deveria cada vez mais ser problematizada visando a politização e esclarecimento desse processo que coloca em risco a vida de mulheres dentro do seu próprio lar; uma barbárie. Cabe, aqui, retomar a definição de Adorno (2022, p. 169) sobre a barbárie:

[...] algo muito simples, ou seja, estando na civilização do mais alto desenvolvimento tecnológico, as pessoas se encontram atrasadas de um modo peculiarmente disforme em relação à própria civilização – e não por terem em sua arrasadora maioria experimentado a formação nos termos correspondentes ao conceito de civilização, mas também por se encontrarem tomadas por uma agressividade primitiva, um ódio primitivo ou, na terminologia culta, um impulso de destruição, que contribui para aumentar ainda mais o perigo de que toda civilização venha explodir, aliás, uma tendência imanente que a caracteriza.

A violência contra a mulher, constitui, pois, uma barbárie. Consideramos, assim, que os agressores se encontram atrasados, disformes em relação à própria civilização, uma vez que praticam tais atos tomados por uma agressividade primitiva, uma espécie de ódio, não só discursivo, mas exercido e motivado por questões relacionadas à estrutura patriarcal presente em nossa sociedade.

Rosa et al. (2018, p. 67) “[...] a violência provocada por parceiro íntimo é reconhecida mundialmente como um problema de saúde pública” e que também mantém associação à baixa escolaridade e ao consumo de álcool (ROSA et al, 2018). Nesse sentido:

A Violência Provocada por Parceiro Íntimo (VPPI) é definida como o comportamento dentro de uma relação íntima que provoca danos físicos, sexuais ou psicológicos, incluindo atos de agressão física, coerção sexual, abusos psicológicos e comportamentos intimidadores. Devido à própria natureza da violência sexual e da violência praticada por parceiro íntimo, a ocorrência e os impactos causados são subestimados.

Desse modo, a violência doméstica contra a mulher constitui um problema social que gera consequências negativas sobre a vida das mulheres e que, apesar de vivenciada de maneira silenciosa, deixa cicatrizes profundas, sendo, pois, produto de uma estrutura societal que ainda reproduz desigualdades de gênero construídas ao longo da história.

Muitas mulheres vítimas de violência doméstica ainda procuram justificativas sobre o comportamento agressivo dos homens. Ainda que a violência seja interrompida, ela produz graves consequências no corpo e na alma das vítimas da agressão, uma vez que, conforme Fonseca, e Ribeiro e Leal (2012, p. 313):

A mulher percebe o homem autor da violência como doente/dupla personalidade, incorrigível ou digno de pena. As principais origens da ação violenta advêm de ciúme, poder e histórico familiar, apontando ancoragens sociais no poder masculino e submissão feminina construída ao longo do tempo. As principais consequências da violência são o trauma, o desamor e a

insensibilidade, provavelmente diminuindo seus índices de qualidade de vida e inserção social.

É oportuno, agora, recorrer as narrativas dos agressores para tentar entender os mecanismos de violência doméstica contra mulheres. De um modo geral, todos têm histórico de violência. Os seis partícipes da pesquisa de campo informam que foram criados em famílias cujos pais tinham comportamentos agressivos semelhantes com suas parceiras. Informaram, também, que, assim como seus pais, eles possuíam formação religiosa cristã (católicos ou evangélicos). Relataram que nenhuma vez foi registrado Boletim de Ocorrência Policial denunciando a conduta agressiva deles contra suas companheiras. Confirmam que o comportamento agressivo iniciou ainda na fase de namoro e entendem que ofensas e agressões verbais não configuram algum tipo de violência. Destacam, ainda, que durante o contexto pandêmico da Covid-19, em que foram obrigados a ficar mais tempo em casa com a família, realmente houve um acréscimo de situações que levaram a atos de violência doméstica.

Todos os partícipes do estudo empírico da pesquisa, relativa a esse artigo, salientam que não são abandonados por suas parceiras em função de dois aspectos: dependência financeira e emocional. Ao terem certa ciência, utilizam esses aspectos para coagirem as companheiras a não porem fim ao relacionamento: “ela depende de mim e gosta também” (Entrevistado 05) ou “Ela não tem como se sustentar e também é apegada a mim” (Entrevistado 03).

Matos e Andrade (2021), ao analisarem os registros de violência contra as mulheres no Brasil no contexto pandêmico da Covid-19, especialmente considerando a dura realidade de populações vulnerabilizadas, informam que a questão do isolamento favoreceu um aumento considerável de agressões contra as mulheres. Nesse sentido, conforme Matos e Andrade (2021, p. 181):

[...] o que se observa é a exacerbação da situação de violência que as mulheres vivenciam. Cabe ressaltar: uma violência intensificada, mas não criada. A violência contra as mulheres (doravante VCM) não é, por certo, fruto do isolamento social, mas de uma estrutura patriarcal que faz com que as mulheres sejam submetidas a sucessivas violações de direitos humanos, simplesmente pelo fato de serem mulheres. Além disso, é um fenômeno multidimensional, se articula sobretudo como um problema de saúde pública e de dimensão mundial. É um fenômeno endêmico no Brasil e sempre nos trouxe desafios em termos de mensuração e atuação voltadas para sua prevenção, combate e erradicação.

Cabe registrar que todos os seis partícipes dessa pesquisa relataram que, mesmo antes do isolamento social provocado pela Covid-19, já haviam tomado atitudes violentas contra suas companheiras em suas residências, ainda que não percebam que a violência não se restringe apenas a agressão física.

Todos os seis partícipes também informaram que temem pela morte da mulher a partir de seus atos violentos, o que configuraria feminicídio. Há que se

destacar que esse tipo de crime também aumentou bastante durante o atual cenário pandêmico (MATOS e ANDRADE, 2021). No entanto, os referidos entrevistados não repensam suas condutas para eliminar, na relação com suas parceiras, esse tipo de agressão física que pode gerar o óbito das mesmas.

Eu tenho que admitir que corro esse risco. Mas as vezes não tem como evitar. Então não posso prometer que não irá mais ocorrer. (ENTREVISTADO 01)

São coisas de casal. A gente briga feio, mas depois passa. Tenho certeza que jamais irei fazer alguma coisa que provoque a morte dela. (ENTREVISTADO 02)

As pessoas brigam. Quem não briga? Tem briga sim. É normal. Mas passa. Vou dizer que não vai ter mais? (ENTREVISTADO 03)

Toda briga pode gerar isso, né? (óbito). Mas não tem uma casa que não tenha isso. (ENTREVISTADO 04)

É normal ter brigas. Não conheço nenhuma casa que não tenha (ENTREVISTADO 05)

Já brigamos muito feio. Diversas vezes. Já estamos acostumados com isso. Mas jamais vai chegar nesse ponto (óbito). Tenha certeza disso. (ENTREVISTADO 06)

De acordo com Chagas, Oliveira e Macena (2022), a estrutura patriarcal se reproduz balizada em uma economia doméstica organizada e nela as mulheres são consideradas como mero objetos de prazer e satisfação sexual, ainda que haja o reconhecimento da importância delas na reprodução de herdeiros e na força de trabalho. Essa estrutura social se assenta em um sistema de dominação-exploração, cujos efeitos nocivos só as mulheres podem perceber na totalidade. E certamente um desses efeitos é o feminicídio.

O tipo de isolamento social, já aqui mencionado, obrigou as mulheres a permanecerem mais tempo em casa e também as expôs a convivência com relacionamentos abusivos e agressivos, o que, em grande medida, aumentou as possibilidades de serem vítimas de feminicídio.

Nesse contexto da pandemia, as mulheres foram, em maiores ou menores níveis, obrigadas a permanecerem em suas casas com seus filhos e seus companheiros. A restrição de mobilidade, as dificuldades financeiras, o distanciamento dos demais membros familiares e o medo do contágio potencializaram e encorajaram os violentadores. Um fator que deve ser considerado é que o distanciamento social também acontecia nos serviços de proteção, o que levou a uma restrição nos atendimentos presenciais e, portanto, dificultou o acesso das vítimas a esses serviços. CHAGAS, OLIVEIRA e MACENA, 2022, p. 70).

Para Adorno (2022), Auschwitz representou a própria barbárie e a educação teria um papel fundamental para evitar a repetição do horror dos campos de concentração da Alemanha Nazista. Em nossos dias, Auschwitz ainda se manifesta de diversas formas, em particular em situações de violência

doméstica contra a mulher, sobretudo quando elas têm a sentença da “solução final”.

De um modo geral, a sociedade capitalista e o tipo de sistema patriarcal que aqui se estruturou vivencia uma crise de ordem ética, na qual há o silenciamento de determinadas barbáries que assombram nosso cotidiano, naturalizado, dessa forma, atos de violência contra sujeitos socialmente oprimidos e injustiçados no ordenamento social da sociedade administrada.

Adorno (2019), em sua reflexão sobre a personalidade autoritária no contexto nazifascista, identifica que os indivíduos que mostram extrema suscetibilidade à propaganda fascista têm muito em comum. O mesmo deve se aplicar a homens simpatizantes de preceitos antidemocráticos, misóginos e que entendem o machismo como algo natural em nossa sociedade.

Assim, os seis partícipes da pesquisa de campo se identificam com ideias que defendem o armamento da população, a pena de morte e a redução da maioria penal e que mulheres devem ser submissas ao homem, o chefe do lar.

Quadro 01: Resumo das Posições Políticas

Participante	O que defendem
01	Pena de morte, redução da maioria penal, mulheres devem ser submissas ao homem, o direito de andar armado.
02	Pena de morte, redução da maioria penal, mulheres devem ser submissas ao homem, o direito de andar armado.
03	Mulheres devem ser submissas ao homem, o direito de andar armado.
04	Pena de morte, redução da maioria penal, mulheres devem ser submissas ao homem.
05	Pena de morte, mulheres devem ser submissas ao homem, o direito de andar armado.
06	Pena de morte, redução da maioria penal, mulheres devem ser submissas ao homem, o direito de andar armado.

Fonte: pesquisa de campo (2021).

De um modo geral, são personalidades que se identificam com o que se denomina “discurso de ódio”¹. Mesmo se tratando, em um primeiro momento, de uma violência sobretudo simbólica (**WIEVIORKA, 2007**), o discurso de ódio também se manifesta no âmbito da violência física.

É válido ressaltar que todos os partícipes dessa pesquisa revelaram sentir amor por suas companheiras. Informaram, também, em que pese as

¹ Utilizo essa expressão conforme definição de Brugger (2007, p. 118), é aquele que se compõe de “palavras que tendem a insultar, intimidar ou assediar pessoas em virtude de sua raça, cor, etnicidade, nacionalidade, sexo ou religião”, entre outros atributos, tendo “a capacidade de instigar violência, ódio ou discriminação contra tais pessoas”.

adversidades da vida, sentiam que suas parceiras também nutriam por eles o mesmo sentimento e sempre se mostraram solidárias e fiéis no relacionamento. No entanto, como entender essa contradição que coloca em tensão permanente o ódio e o amor?

Acontece. Conviver não é algo fácil e as vezes foge do nosso controle. (ENTREVISTADO 01).

Admito meus atos de violência contra ela, mas isso não quer dizer que não exista amor entre nós. (ENTREVISTADO 02).

As vezes nos desentendemos e dá nisso. Mas nos amamos sim. E sei também que ela me ama. (ENTREVISTADO 03)

Existe amor entre nós. Acontece esses deslizes que acontecem com todo mundo, mas a gente se ama muito (ENTREVISTADO 04)

Nós nos amamos desde sempre. Foi nossa escolha passar a vida juntos. As vezes nos desentendemos, mas a gente se ama, sim. (ENTREVISTADO 05)

Só estamos juntos até hoje porque é amor. Tem briga? Tem. Mas no fim a gente sempre fica bem. (ENTREVISTADO 06).

Em "A filosofia e os professores", Adorno (2022) pontua que "[...] para haver formação cultural se requer amor; e o defeito certamente se refere à capacidade de amar". Em "Educação após Auschwitz", Adorno (2022) nos diz que pessoas que não se importam com as outras são incapazes de amar, embora admita que a capacidade de amar ainda sobreviva, mas que sucumbe diante de uma sociedade cada vez mais fria e que enseja a reprodução de personalidades autoritárias.

Adorno (2022) observa que a ordem social vigente produziu pessoas deficientes na capacidade de amar e, assim, disseminou a frieza e nem mesmo o cristianismo (que não pode ser confundido com o dogma) foi capaz de impedir a proliferação de personalidades gélidas. Nesse sentido, Adorno (2022, p. 146) afirma que:

Não me entendam mal. Não quero pregar o amor. Penso que sua pregação é vã: ninguém teria inclusive o direito de pregá-lo, porque a deficiência de amor, repito, é uma deficiência de todas as pessoas, sem exceção, nos termos em que existem hoje. Pregar o amor pressupõe naqueles a quem nos dirigimos uma outra estrutura do caráter, diferente da que pretendemos transformar.

Assim, sob a luz do pensamento adorniano, inferimos que existe na ordem social capitalista, sobretudo em sua dimensão patriarcal, indivíduos, especialmente homens, deficientes para amar. Ainda que insistam em dizer que amam suas companheiras, isso não implica em evitar cometerem violência doméstica contra elas.

Se toda convivência humana é difícil, isso não justifica nenhum tipo de agressão, em particular contra pessoas que compartilham a vida conosco e dizemos amar. Se “O amor é a capacidade de perceber o semelhante no dissemelhante” (ADORNO, 1993, p. 167), então é necessário enxergar naqueles que estamos compartilhando a vida e a dura realidade algum sentimento de empatia, ainda que ciente das diferenças existentes em qualquer convívio social. Aliás, em tempos de sentimentos líquidos, até mesmo o amor é tragado.

Bauman (2004), ao descrever uma “sociedade líquida”, nos aponta que até o amor se fragilizou e enfraqueceu os laços humanos. Nesse sentido, o referido autor salienta que estamos diante de uma misteriosa fragilidade dos vínculos humanos.

Destaco, nesse momento, uma indagação feita aos partícipes dessa pesquisa: E se fosse contigo? Isto é, se a violência praticada fosse com você ou mesmo com um filho seu ou uma filha sua, qual seria a reação? Trata-se de um imperativo ético e também de empatia, resumidamente assim entendido como uma intensa preocupação com o sofrimento de outrem.

Eu não gostaria que ninguém agredisse minha filha.
(ENTREVISTADO 01)

Prefiro que me matem, mas nunca toquem um dedo nos meus filhos. (ENTREVISTADO 02)

Nem sei o que faria se alguém batesse em meus filhos.
(ENTREVISTADO 03)

Jamais perdoaria quem agredisse minha filha. (ENTREVISTADO 04)
Ninguém nunca vai maltratar meus filhos na minha frente.
(ENTREVISTADO 05)

Sou capaz de matar se alguém agredir meus filhos
(ENTREVISTADO 06).

Apontamos, a partir dos trechos destacados, a incapacidade dos agressores se identificarem com a dor do agredido. Analisando o contexto de Auschwitz, Adorno (2022) também destacou que a incapacidade para a identificação foi, sem dúvida, a condição psicológica mais importante para tornar possível algo como a referida barbárie ocorrida na Alemanha nazista. Nesse sentido: “Desvendar as teias do deslumbramento implicaria um doloroso esforço de conhecimento que é travado pela própria situação da vida [...]” (ADORNO, 2022, p. 46).

Será que os partícipes da pesquisa de campo demonstraram interesse em repensar suas atitudes agressivas? Como diria Maar (2022, p. 23), não se trata de uma “questão moral referente a uma consciência constitutiva, um dever ser, mas uma questão social objetiva; implica uma práxis”. Ademais, “[...] implica a necessidade de intervenções objetivas, materiais, no nível das condições sociais e psicológicas [...]” (MAAR, 2022, p. 23).

Os depoentes, ainda que admitindo seus “erros”, não assinalam possibilidades de mudanças de suas personalidades agressivas com suas companheiras. São, portanto, produtos das objetivas relações sociais capitalista, bem como de uma estrutura patriarcal que naturaliza o machismo e a misoginia, por exemplo.

É lamentavelmente verificar que a sociedade administrada vem ampliando seus canais e instâncias sociais de reprodução da vida danificada. Naturaliza, assim, opressões e explorações que servem de estorvo para a construção de relações societárias justas, fraternas e igualitárias.

Se Adorno, certa vez, dissera que a educação poderia ser um antídoto contra a barbárie que se estabeleceu em Auschwitz, podemos inferir que ela possa também produzir algum efeito nos que praticam a violência doméstica. Desse modo, acredito que “[...] é possível empreender algo mediante a educação e o esclarecimento” (ADORNO, 2022, p. 149).

6. Considerações finais

A estruturada social capitalista se reproduz em harmonia com concepções machistas e patriarcalistas e que colocam a mulher em posições subalternizadas, submissas, ensejando parte majoritária dos homens a existirem orientados por uma lógica cultural que oprime as mulheres.

Nesse cenário se relacionam dialeticamente um robusto sistema de dominação e de opressão dos indivíduos, especialmente pobres, negros, pessoas de orientação sexual diferente dos preceitos heteronormativos e, particularmente, mulheres. Nesse processo são culturalmente gestadas determinadas práticas sociais que subjagam as mulheres, características do machismo.

A pesquisa apresentada nesse artigo procurou investigar a violência doméstica contra as mulheres buscando entender, tendo por base os aportes da teoria crítica da sociedade, os mecanismos que tornam os indivíduos capazes de agredir pessoas as quais convivem e dizem amar.

A pandemia da Covid-19 foi responsável pelo difícil e necessário confinamento, mas não pela violência (silenciada) contra as mulheres. Essa responsabilidade é exclusiva do sistema patriarcal, do machismo e da misoginia.

Acreditamos que o fim de todas as opressões é tarefa histórica dos oprimidos e que passa também pela superação da estrutura social capitalista. Nesse cenário, ainda temos que testemunhar mulheres violentadas (física e psicologicamente) em seus próprios lares.

Adorno e Horkheimer defendem a importância do processo de esclarecimento como condição necessária para a emancipação. Adorno, em particular, coloca a educação (crítica e política) como mecanismo que pode colaborar para o esclarecimento.

Também acreditamos que a luta e a resistência contra todas as formas de opressões precisam dos apostes do esclarecimento e da educação como forma



de não silenciar nenhuma barbárie, em particular aquela que acomete muitas mulheres em seu próprio lar.

Por fim, entendemos a necessidade de estudos mais profundos para desvendar esse cenário de cólera, em que discurso e prática de ódio precisam ser interpretados e, principalmente, combatidos para que, como Auschwitz, não se repitam, sobretudo contra as mulheres.

REFERÊNCIAS

ADORNO, Theodor. **Estudos sobre a personalidade autoritária**. São Paulo: Editora Unesp, 2019.

ADORNO, Theodor. **Minima moralia**: Reflexões a partir da vida danificada. São Paulo: Ática, 1993.

ADORNO, Theodor. Observações sobre o pensamento filosófico. In: _____. **Palavras e Sinais**: modelos críticos 2. Petrópolis: Vozes, 1995, p. 202-29.

BARDIN, Laurence. **Análise de conteúdo**. Lisboa: Edições 70, 1979.

BRUGGER, **Winfried**. Proibição ou proteção do discurso do ódio? Algumas observações sobre o direito alemão e o americano. Tradução de Maria Ângela Jardim de Santa Cruz Oliveira. **Revista de Direito Público**. Brasília: Instituto Brasiliense de Direito Público, ano 4, v. 15, n. 117, jan./mar. 2007.

CARMO, Claudio Marcio. Grupos minoritários, grupos vulneráveis e o problema da (in)tolerância: uma relação linguístico-discursiva e ideológica entre o desrespeito e a manifestação do ódio no contexto brasileiro. **Revista do Instituto de Estudos Brasileiros**, Brasil, n. 64, p. 201-223, ago. 2016.

CHAGAS, Elisângela; OLIVEIRA, Fernando; MACENA, Raimunda. Mortalidade por violência contra mulheres antes e durante a pandemia de Covid-19. Ceará, 2014 a 2020. **Saúde em Debate**, v. 46, n. 132, p. 63-75, 2022.

COLLING, Ana Maria. As permanências sobre a violência contra as mulheres: o peso das normativas legais na cultura. In: FARIAS, Marisa; COSTA, Alexandra; VIEIRA, Luciana (org.) **Mulheres na História de Mato Grosso do Sul**. Dourados MS: Editora UFGD, 2017, p. 31-65.

COLLING, Ana Maria. A violência contra a mulher no Brasil. Mulheres brancas, negras e índias. In: NADER, Maria Beatriz (Org.) **Equidade de gênero e raça**. Vitória ES: EDUFES, 2019, p. 43-69.

FONSECA, Denire; RIBEIRO, Cristiane; LEAL, Noêmia. Violência doméstica contra a mulher: realidades e representações sociais. **Psicologia & Sociedade**, v. 24, n. 2, p. 307-314, ago. 2012.



FREITAS, Riva; CASTRO, Matheus. Liberdade de expressão e discurso do ódio: um exame sobre as possíveis limitações à liberdade de expressão. **Sequência**, Florianópolis, n. 66, p. 327-355, 2013.

GARGARELLA, Roberto. Constitucionalismo y libertad de expresión. In: ORDOÑEZ, María Paz Ávila; SANTAMARÍA, Ramiro Ávila; GERMANO, Ramiro Gómez. **Libertad de expresión**: debates, alcances y nueva agenda. Quito, Ecuador: Organización de las Naciones Unidas para la Educación, la Ciencia y la Cultura, 2011.

HORKHEIMER, Max; ADORNO, Theodor. **Dialética do esclarecimento**. Rio de Janeiro, RJ: Jorge Zahar, 1985.

HORKHEIMER, Max. **Eclipse da razão**. São Paulo: Centauro Editora, 2000.

LETTIERE, Angelina; NAKANO, Ana; RODRIGUES, Daniela. Violência contra a mulher: a visibilidade do problema para um grupo de profissionais de saúde. **Revista da Escola de Enfermagem da USP**, v. 42, n. 3, p. 467-473, 2008.

MAAR, Wolfgang. À guisa de introdução: Adorno e a experiência formativa. In: **Educação e Emancipação**. São Paulo: Paz e Terra, 2022, p. 11-31.

MARCUSE, Herbert. **Tecnologia, guerra e fascismo**. Coletâneas de artigos de Hebert Marcuse. Ed. Kellner, D. São Paulo, SP: Fundação Editora da Unesp (FEU). 1999.

MATOS, Marlise; ANDRADE, Luciana. Mulheres. Violências, pandemia e as reações do estado brasileiro. In: MATTA, Gustavo Corrêa; REGO, Sergio; SOUTO, Ester Paiva; SEGATA, Jean. **Os impactos sociais da Covid-19 no Brasil**: populações vulnerabilizadas e respostas à pandemia. Rio de Janeiro: Observatório Covid 19; Editora FIOCRUZ, 2021, p. 181-193.

OMS, Organização Mundial da Saúde. **Informe mundial sobre la violencia y salud**. Genebra: Organização Mundial da Saúde, 2002.

ROSA, Dorian Ozólio; RAMOS, Renata Cristina de Souza; GOMES, Talita Munick Vieira Gomes; MELO, Elza Machado de Melo; MELO, Victor Hugo. Violência provocada pelo parceiro íntimo entre usuárias da Atenção Primária à Saúde: prevalência e fatores associados. **Saúde em Debate**, v. 42, n. 4, p. 67-80, 2018.

SCHÄFER, Leivas e SANTOS, Hamilton. Discurso de ódio Da abordagem conceitual ao discurso parlamentar. **Revista de informação legislativa**, v. 52, n. 207, p. 143-158, jul./set. 2015.

SEGATO, Rita. **Las estructuras elementales de la violencia**: ensayos sobre género entre la antropología, el psicoanálisis y los derechos humanos. Bernal, Argentina: Universidad Nacional de Quilmes, 2003.

SÓTER, Gil e MAIA, Caio. Pará registra aumento de 20% nos casos de feminicídio e mais de 19 mil ocorrências de agressão contra a mulher. **G1-PARÁ**. Disponível em:
[HTTPS://G1.GLOBO.COM/PA/PARA/NOTICIA/2019/03/08/PARA-REGISTRADO-AUMENTO-DE-20-NOS-CASOS-DE-FEMINICIDIO-E-MAIS-DE-19-MIL-OCORRENCIAS-DE-AGRESSAO-CONTRA-A-MULHER.GHTML](https://g1.globo.com/pa/para/noticia/2019/03/08/para-registrado-aumento-de-20-nos-casos-de-feminicidio-e-mais-de-19-mil-ocorrencias-de-agressao-contra-a-mulher.ghtml). Acesso em: 20 dez. 2022.

SOUZA, Terezinha. Patriarcado e capitalismo: uma relação simbiótica. Brasília. **Temporalis**, v. 15, n. 30, jul./dez. 2015.

VIEIRA, Patrícia, GARCIA, Leila e MACIEL, Ethel. Isolamento social e o aumento da violência doméstica: o que isso nos revela? **Revista Brasileira de Epidemiologia**, v. 23, e200033, p. 1-5, 2020.

WIEVIORKA, Michel. O novo paradigma da violência. **Tempo Social**, v. 9, n. 1, p. 5-41, 1997.

WIEVIORKA, Michel. **O racismo**: uma introdução. Tradução de Fany Kon. Coleção Debates n. 308; dirigida por J. Guinsburg. São Paulo: Perspectiva, 2007.

Recebido em: 19 de setembro de 2022.
Aceito em: 06 de fevereiro de 2023.
Publicado em: 17 de junho de 2023.